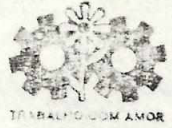




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.403/88

Farta

de 27 de Janeiro de 1988

"Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.395/87".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

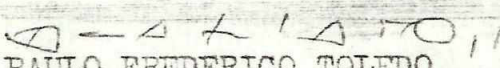
Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.395/87, de 23 de dezembro de 1987, passa a ser a seguinte redação: "Art. 2º - Para fazer face às despesas de reforma do Veículo, poderá o Executivo Municipal dispender da importância de até Cz\$ 14.149,00 (catorze mil, cento e quarenta e nove cruzados).

Parágrafo único: A nova redação dada ao artigo 2º da referida Lei, é pelo fato da importância de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) ter sido insuficiente para a reforma do Veículo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de Janeiro de 1988.


Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -